

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 03/04/2012

LEI COMPLEMENTAR N° 012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Assinatura do Responsável

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 03/04/2012

Anna Paula Lacerda
Encarregada Portaria

“Dispõe sobre revisão dos vencimentos dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Rio Bananal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Ficam alteradas as Classes da Classificação dos Cargos e Padrões de Vencimentos dos Cargos de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal, Previstos no Anexo IX da Lei Complementar nº 011/2012, passando para a forma descrita no Anexo I, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de dia 01 (primeiro) de abril de 2012

Art 4º Ficam revogadas as disposições contidas no Anexo II da Resolução nº 0053/1996 e demais disposições em contrário

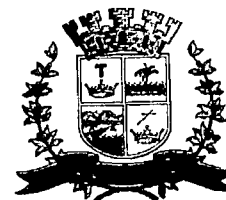
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012)

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração



ANEXO I

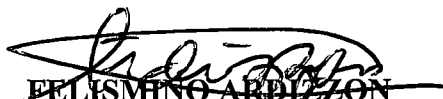
**LEI COMPLEMENTAR N 012/2012
QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	622,60	659,95	699,54	741,51	786,00	833,16
II	820,64	869,87	922,06	977,38	1 036,02	1 098,18
III	962,68	1 020,44	1 081,66	1 146,55	1 215,34	1,288,26
IV	1 127,34	1 199,49	1 276,24	1 357,93	1 444,83	1 537,30
V	2 102,91	2 237,48	2 380,68	2 533,04	2 695,17	2 867,66

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	883,14	936,14	992,28	1 051,81	1 114,91	1 181,80
II	1 164,07	1 233,91	1 307,94	1 386,41	1 469,59	1 557,76
III	1 365,55	1 447,48	1 534,32	1 626,37	1 723,95	1 827,38
IV	1 635,70	1 740,38	1 851,76	1 970,27	2 096,35	2 230,52
V	3 051,18	3 246,45	3 454,22	3 675,30	3 910,52	4 160,79

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	1 252,70	1327,86	1 407,53	1 491,98	1 581,49	1 676,37
II	1 651,22	1 750,29	1 855,30	1 966,61	2 084,60	2 209,67
III	1 937,02	2053,24	2 176,43	2 307,01	2 445,43	2 592,75
IV	2 373,26	2 525,18	2 686,79	2 858,73	3 041,79	3 236,37
V	4 427,08	4 710,43	5 011,88	5 332,66	5 673,93	6 037,06

Rio Bananal - ES, 03 de abril de 2012


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal